

DOC-013-01 - Processo de cadastramento de pretendentes a bolsas de estudo de filantropia- Lavras



PROCESSO DE CADASTRAMENTO DE PRETENDENTES A BOLSAS DE ESTUDO DE FILANTROPIA/2027 SOMENTE PARA NOVAS BOLSAS

O Instituto Presbiteriano Gammon, doravante designado apenas como Gammon, torna públicas as condições do Processo de Cadastramento de Pretendentes a Bolsas de Estudo de Filantropia - para o Ano letivo de 2027 - destinado aos alunos interessados em estudar nesta Instituição e para os que nela estudam, desde que preencham todos os dispostos neste instrumento e que, comprovadamente, encontram-se em situação de carência socioeconômica conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar 187 de 16/12/2021 e Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023.

I – Das disposições preliminares:

1.1 – O candidato que se interessar em participar do Processo de cadastramento de pretendentes a bolsas de estudo de filantropia deve se submeter a duas etapas, ambas em caráter eliminatório:

Primeira etapa – Preenchimento do FOP-013-03 - Questionário socioeconômico disponível no endereço <https://gammon.br/questionario-socioeconomico-2027/> e avaliação prévia do perfil socioeconômico do candidato.

Segunda etapa – Envio da documentação comprobatória, conforme DOC-013-03 - relação de documentos para solicitação de bolsa e realização da análise do perfil socioeconômico do candidato, que é realizada pela Assistência Social.

Caso o número de candidatos inscritos no processo seja superior ao número de bolsas a serem concedidas e haja empate nas condições socioeconômicas, uma terceira etapa, de caráter classificatória será realizada. Essa etapa consistirá na aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática;

1.2 – Não serão aceitas inscrições sem a apresentação das informações completas exigidas no item 3.2 deste instrumento e, a critério da Instituição, poderá ser solicitada a apresentação de documentação complementar.

1.3 – Na hipótese de apuração de falsidade nas informações prestadas, o candidato será excluído do processo ou terá o imediato cancelamento da bolsa de estudos, caso venha a ser contemplado com uma.

1.4 – O número de bolsas a serem distribuídas e o percentual de cada uma delas depende exclusivamente da Instituição. A bolsa a ser concedida não se constitui em obrigatoriedade para o GAMMON e não gera direito adquirido para seu beneficiário, razão pela qual poderá, a qualquer tempo, ser suspensa a concessão, sem que seja necessário declinar o motivo.

II – Abrangência:

2.1. Poderão participar do processo de cadastramento, de que trata este instrumento, os estudantes que atendam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

2.1.1. Comprovadamente, residam na cidade de Lavras, Minas Gerais;

2.1.2. Comprovadamente, estejam matriculados em instituições de ensino das redes, pública ou privada, da cidade de Lavras, Minas Gerais, na data da inscrição no processo;

2.1.3. Comprovadamente, encontram-se em situação de carência socioeconômica conforme os critérios estabelecidos na Lei Complementar 187 de 16/12/2021 e Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023.;

2.1.4. Que em 2027, irão cursar a seguinte série:

a) 1º ano do Ensino Fundamental -Anos iniciais;

b) 2º ano do Ensino Fundamental -Anos iniciais;

c) 4º ano do Ensino Fundamental -Anos iniciais;

III – Do prazo e local de inscrição:

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de 16/09 a 30/09/2026, no site do Instituto Presbiteriano Gammon, www.gammon.br.

3.2 - Para se inscrever, o Representante Legal do candidato (pai, mãe, responsável) deverá acessar o site do Gammon para preencher o formulário FOP-013-03 - *Questionário socioeconômico* <https://gammon.br/questionario-socioeconomico-2027/> e fazer a inscrição no processo.

3.3 - É de inteira responsabilidade do responsável pelo candidato guardar o número de protocolo para posterior consulta ao resultado.

IV- Pré-seleção dos candidatos

Os candidatos serão pré-selecionados na primeira etapa do processo e aqueles que se enquadrarem nos critérios da lei serão convocados para a entrega da documentação comprobatória das informações prestadas no FOP-013-03 - *Questionário socioeconômico*.

A divulgação do resultado dos candidatos que deverão apresentar a documentação acontecerá até o dia 15/10/2026, no endereço eletrônico www.gammon.br e na Central de Atendimento. A partir dessa data, estará disponível para impressão o FOP-013-03 - *Questionário socioeconômico* e a relação referente à documentação comprobatória exigida.

O período para a entrega da documentação exigida será de 19/10/2026 a 27/10/2026 na Central de Atendimento do Gammon (Praça Dr. Jorge, 370 – Centro/Lavras- MG), no horário de 8h às 17h. Caberá ao Gammon indeferir os pedidos dos candidatos que não se enquadrarem nos critérios de carência socioeconômica previstos na Lei Complementar 187 de 16/12/2021 e Decreto nº 11.791 de 21 de novembro de 2023.

Estará automaticamente eliminado o candidato que não entregar a documentação completa exigida no prazo especificado neste instrumento.

V – Dos candidatos classificados na segunda etapa:

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem de maior vulnerabilidade econômica (menor renda per capita).

Caso haja empate nas condições socioeconômicas, uma terceira etapa, de caráter classificatória, será realizada. Essa etapa consistirá na aplicação de avaliações de Língua Portuguesa e de Matemática; Os candidatos que empatarem serão convocados para a aplicação das avaliações até o dia 19/11/2026.

VI – Do local e data de realização das Avaliações de Português e de Matemática: (somente se houver empate nas condições socioeconômicas)

6.1 – As Avaliações de que trata este instrumento serão realizadas no dia 27/11/2026 (sexta-feira), nas dependências do Instituto Presbiteriano Gammon (Campus Chácara), Praça Dr. Jorge, 370, Centro/Lavras (MG), no seguinte horário:

13h30 às 16h30.

6.2 - Local das avaliações:

Prédio de Aulas do Campus Chácara (Praça Doutor Jorge, 370, Centro/Lavras-MG)

6.3 - Os candidatos selecionados serão avaliados nas disciplinas de Português e Matemática. Os conteúdos detalhados das avaliações estarão disponíveis no site do Gammon a partir de 19/11/2026 e constituem anexo deste instrumento. Para as avaliações, o candidato deverá trazer documento de identidade ou certidão de nascimento.

VII – Do resultado final:

7.1 - O resultado final estará disponível no endereço eletrônico www.gammon.br e na Central de Atendimento do Gammon, até o dia 16/12/2026.

7.2 – Os candidatos contemplados deverão efetuar a matrícula entre os dias 17 e 18/12/2026. Os candidatos aprovados no processo e que não forem imediatamente contemplados com a bolsa de filantropia farão parte de um cadastro de reserva e poderão ser convocados para se matricular no Gammon ao longo do ano de 2027.

Perderão o direito à bolsa os candidatos beneficiados com bolsas de estudo que não se matricularem neste prazo.

7.3 - Os candidatos contemplados deverão procurar a Central de Atendimento do Gammon (Praça Dr. Jorge, 370 – Centro/Lavras- MG) para informações quanto ao percentual de bolsa deferido e orientações sobre a documentação para a matrícula.

VIII – Das disposições finais:

8.1 - A simples inscrição do candidato para a participação no Processo de Cadastramento, de que trata este instrumento, implica a aceitação e o cumprimento das normas estabelecidas.

8.2 - As bolsas de estudo serão concedidas aos candidatos aprovados em todas as etapas do Processo de Cadastramento, respeitado o limite da disponibilidade orçamentária do Gammon.

8.3 – O (s) responsável (is) pelo (s) candidato (s), ao efetivar (em) a inscrição neste processo, declara (m) que tem (têm) conhecimento, consente (m) e autoriza (m) a coleta e o tratamento de dados pessoais dos (as) candidatos (as) e seus responsáveis, realizados de acordo com as regras constantes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) para atendimento das finalidades deste processo, no prazo legal, podendo tal consentimento ser revogado, igualmente, na forma da lei.

8.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral.

Lavras, 14 de setembro de 2026.